



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 131/2019, PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 069/2019, PREGÃO
PRESENCIAL N.º 052/2019, DE
CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS
ESTABELECIDAS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18 - casa Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA**, CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, sediada na Rodovia BR 116 sentido Leopoldina Muriaé, KM 744, S/N, CEP: 36.700-000, Leopoldina/MG, representada por **TIAGO LADEIRA AGOSTINHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 43.539.465-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 223.109.618-84 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **131/2019**, de acordo com o **Processo n.º 069/2019 – Pregão n.º 052/2019**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogar o contrato de 31/12/2023 a 27/12/2024.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

A Prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 069/2019 – Pregão n.º 052/2019**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA TERCEIRA**” do contrato original embasado na permissão do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666, que prevê a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

“... CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido e de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 65, obedecido o disposto no parágrafo único do art. 38 e parágrafo único do art. 61, todos da Lei n.º. 8.666/93.”

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo terá início no dia **31/12/2023** até o dia **27/12/2024**.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLAÚSULA IV- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27/12/2019.

CLAÚSULA V – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do atr. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLAÚSULA VI – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 27 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
Tiago Ladeira Agostinho
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____